



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho



Boletim Interno  
E S P E C I A L

Nº 1 DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

## BOLETIM INTERNO ESPECIAL N.º 1/2006

### ÍNDICE

<b>PRESIDÊNCIA .....</b>	<b>1</b>
ATOS .....	1
ANEXO I - ATO N.º 272/SECOI.GP.....	1
ANEXO II - ATO N.º 272/SECOI.GP .....	1
ANEXO I - ATO N.º 273/SECOI.GP.....	2
ANEXO I - ATO N.º 279/SECON.GP .....	5
APOSTILAS .....	9
PORTARIAS .....	10
<b>CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO.....</b>	<b>12</b>
PORTARIA.....	12

## PRESIDÊNCIA

### ATOS

- Atos de 20/9/2006

Dispõe sobre alteração do quadro de funções comissionadas da Secretaria de Controle Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XII e XXXIV do artigo 36 do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, considerando a necessidade de ajustamento do Quadro de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno, considerando o interesse da Administração e o disposto no art. 9.º da Lei n.º 10.475/2002, resolve:  
Nº 272/SECOI.GP.

Art. 1º Ficam transformadas 2 (duas) funções comissionadas de Assistente 5, nível FC-5; 4 (quatro) funções comissionadas de Assistente 4, nível FC-4; 6 (seis) funções comissionadas de Chefe de Setor, nível FC-4; e 6 (seis) funções comissionadas de Assistente 2, nível FC-2; da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno, em 1 (uma) função comissionada de Assistente 6, nível FC-6; 3(três) funções comissionadas de Subdiretor de Serviço, nível FC-4, e 16 (dezesesseis) funções comissionadas de Assistente 3, nível FC-3; vinculadas à Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno, na forma do anexo I.

Parágrafo único. A transformação de funções comissionadas de que trata este artigo não gerará aumento de despesa, conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO I - ATO Nº 272/SECOI.GP

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS			
EXTINÇÃO		CRIAÇÃO	
Funções/Nível	N.º De Funções	Funções/Nível	N.º De Funções
FC-5	2	FC-6	1
FC-4	10	FC-4	3
FC-2	6	FC-3	16
Total	18	Total	20

### ANEXO II - ATO Nº 272/SECOI.GP

DEMONSTRAÇÃO DE DESPESAS							
EXTINÇÃO				CRIAÇÃO			
FUNÇÕES/ NÍVEIS	N.º DE FUNÇÕES	REMUN.	TOTAL (RS)	FUNÇÕES/ NÍVEIS	N.º DE FUNÇÕES	REMUN.	TOTAL (RS)
FC-5	2	3.434,43	6.868,86	FC-6	1	4.726,70	4.726,70
FC-4	10	2.984,45	29.844,50	FC-4	3	2.984,45	8.953,35
FC-2	6	1.823,15	10.938,90	FC-3	16	2.121,65	33.946,40
TOTAL	18	-	47.652,26	TOTAL	20	-	47.626,45

Dispõe sobre a estrutura da Secretaria de Controle Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 96, inciso I, alínea "b",

combinado com art. 99 da Constituição Federal, ad referendum do Tribunal Pleno, resolve:  
**Nº 273/SECOI.GP.**

I – Alterar a estrutura da Secretaria de Controle Interno do Tribunal Superior do Trabalho que passa a ter a denominação de Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho, com as atribuições constantes do Anexo I;

II – Extinguir o Serviço de Análise de Despesas com Pessoal, bem assim, o Setor de Controle de Pessoal Ativo, o Setor de Controle de Pessoal Inativo e o Setor de Análise dos Atos de Admissão e Concessão, vinculados ao referido Serviço;

III – Extinguir o Serviço de Acompanhamento e Controle de Despesas Diversas, bem assim, o Setor de Controle de Licitações e Contratos, o Setor de Controle de Despesas Diversas e o Setor de Orientação e Controle Operacional, vinculados ao referido Serviço;

IV – Criar o Serviço de Controle de Conformidade, o Serviço de Auditoria e Inspeção e o Serviço de Controle e Monitoramento da Gestão, com as atribuições constantes do Anexo I;

V – Alterar a denominação do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Acompanhamento e Controle de Despesas Diversas, CJ-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno para Diretor do Serviço de Controle de Conformidade, CJ-2; e

VI – Alterar a denominação do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Análise de Despesas com Pessoal, CJ-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno para Diretor do Serviço de Controle e Monitoramento da Gestão, CJ-2.

#### **ANEXO I - ATO Nº 273/SECOI.GP.**

Da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho

Art. 1º À Secretaria de Controle, integrante do Sistema de Controle Interno da Justiça do Trabalho, compete planejar, coordenar, orientar, supervisionar e decidir quanto às atividades de Controle Interno do Tribunal e auxiliar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho em suas atribuições constitucionais, especificamente:

I - controlar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal e dos Tribunais Regionais do Trabalho;

II - acompanhar e controlar a execução do orçamento e dos Programas de Trabalho a cargo do Tribunal e dos Tribunais Regionais do Trabalho;

III - verificar a utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e avaliar os resultados alcançados pelos administradores;

IV - apresentar sugestões que visem à racionalização da despesa e à eficiência da gestão;

V - criar condições indispensáveis para assegurar eficácia do controle externo;

VI - fornecer subsídios e informações que visem ao aperfeiçoamento das atividades de planejamento, orçamento e programação financeira;

VII - coordenar e executar o programa de auditoria interna, assessorando a administração do Tribunal na prática de atos de gestão administrativa;

Art.2º A Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho é integrada pelo Serviço de Controle de Conformidade, Serviço de Auditoria e Inspeção e Serviço de Controle e Monitoramento da Gestão.

#### **SUBSEÇÃO I Dos Serviços**

Art. 3º. Ao Serviço de Controle de Conformidade incumbe planejar, coordenar, controlar, orientar e dirigir a execução das atividades relacionadas à análise da documentação de despesa, visando comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, e dos Tribunais Regionais do Trabalho, quando demandado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, além de:

I - analisar os processos de licitação, suas dispensas ou inexigibilidades;

II - receber, examinar, acompanhar e controlar, previamente, minutas de editais, convites, contratos, termos aditivos, notas de empenho, ordens bancárias, atos de concessão de suprimentos de fundos e outros documentos;

III - sugerir a adoção de normas ou orientações que visem dirimir dúvidas concernentes aos aspectos legais;

IV - providenciar junto às unidades administrativas as correções, omissões ou impropriedades detectadas na análise dos processos;

V - gerenciar banco de dados de ocorrências;

VI - elaborar, mensalmente, relatório estatístico e circunstanciado sobre a incidência de impropriedades detectadas nos documentos analisados;

VII - analisar os processos administrativos pertinentes às despesas classificadas em Outros Custeios e Capital, bem como os relativos a suprimentos de fundos, sentenças judiciais, sindicâncias e baixas patrimoniais;

VIII - propor a impugnação dos atos de gestão vinculados a licitações e contratos considerados ilegais;

IX - propor auditorias quando os elementos analisados exigirem tal medida;

X - acompanhar os prazos de vigência dos contratos administrativos celebrados com o Tribunal e confeccionar relatório, com 90 dias de antecedência à expiração dos respectivos contratos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

XI - analisar os processos administrativos concernentes à remuneração do pessoal ativo, inativo e pensionistas;

XII - analisar, previamente, os processos administrativos relativos a admissões, desligamentos e concessões de aposentadorias e pensões, observando a legalidade dos atos de gestão;

XIII - sugerir a adoção de normas ou orientações que visem dirimir dúvidas relativas às despesas com pessoal;

XIV - propor a impugnação de atos de gestão considerados ilegais relativos a despesas com pessoal;

XV - comunicar ao Tribunal de Contas da União as admissões, desligamentos e concessões de aposentadorias e pensões, bem como as alterações ocorridas, para fins de exame, registro ou baixa;

XVI - analisar, previamente, os processos administrativos concernentes ao pagamento de benefícios que vierem a ser concedidos aos Senhores Ministros e servidores, observando a legalidade dos atos de gestão;

XVII - analisar, previamente, os processos administrativos concernentes ao pagamento de indenizações e ajuda de custo que vierem a ser concedidos aos Senhores Ministros e servidores, observando a legalidade dos atos de gestão;

XVIII - analisar os processos administrativos concernentes ao pagamento de estagiários, observando a legalidade dos atos de gestão;

XIX - propor a impugnação dos atos de gestão vinculados a pagamentos de benefícios, indenizações, ajuda de custo e a estagiários, considerados ilegais.

Art. 4º. Ao Serviço de Auditoria e Inspeção incumbe planejar e coordenar a execução das atividades de auditoria sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos das unidades do Tribunal, e dos Tribunais Regionais do Trabalho, quando demandado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e ainda:

I – Elaborar Plano Anual de Auditoria para o Tribunal Superior do Trabalho, PAAT, a ser submetido até 30 de novembro do exercício anterior a que se refere o plano, ao Presidente do Tribunal.

II - Elaborar Plano Anual de Auditoria para o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, PAAC, a ser submetido até 30 de novembro do exercício anterior a que se refere o plano, ao Presidente do Conselho.

III - realizar auditorias de pessoal no Tribunal, quando previstas no PAAT, e nos Tribunais Regionais do Trabalho, quando previstas no PAAC.

IV - inspecionar a entrega das declarações de bens e rendas pelas autoridades e servidores relacionados no Art. 1º da Lei n.º 8.730/93, verificando a compatibilidade entre as variações patrimoniais e os rendimentos declarados pelos servidores ocupantes de cargos em comissão do Tribunal Superior do Trabalho;

V - realizar auditoria na execução dos recursos públicos federais sob a responsabilidade do Tribunal, incluindo os destinados ao pagamento de magistrados, servidores e pensionistas;

VI - apurar os atos e fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos destinados a despesas com pessoal e, quando for o caso, comunicar à autoridade superior e à unidade responsável pela contabilidade para as providências cabíveis;

VII – efetuar Auditoria Especial no sistema de pessoal, sistema de gestão e sistema contábil do Tribunal e dos Tribunais Regionais do Trabalho, que consiste no exame de fatos ou situações considerados relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender determinação expressa de autoridade competente;

VIII - realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro e demais sistemas administrativos e operacionais do Tribunal e dos Tribunais Regionais do Trabalho;

IX - examinar a regularidade e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade da gestão administrativa e dos resultados alcançados nas Ações de Governo;

X - realizar auditoria nos processos de Tomada de Contas Especial, cuja origem se der no âmbito do Tribunal;

XI - realizar auditoria de avaliação da gestão, que consiste em emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, acordos, convênios ou ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens do Tribunal ou a ele confiados;

XII – efetuar auditoria nas contas anuais dos responsáveis pela gestão dos recursos destinados ao Tribunal, que fazem parte da Tomada de Contas anual, com a elaboração do respectivo relatório;

XIII - examinar os registros e documentos e coletar informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio do Tribunal, objetivando obter elementos comprobatórios suficientes que permitam opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, em seus aspectos mais relevantes, a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas;

Art. 5º. Ao Serviço de Controle e Monitoramento da Gestão incumbe acompanhar e monitorar a execução das atividades administrativas do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mormente no que se refere aos sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de recursos humanos, e ainda:

I – acompanhar e controlar a execução do orçamento, dos créditos adicionais e dos Programas de Trabalho a cargo do Tribunal;

II - manter os registros de recebimento e concessões de créditos orçamentários e recursos financeiros;

III - controlar os demonstrativos orçamentários, das interferências, e da movimentação financeira;

IV - conferir os demonstrativos contábeis e a contabilização analítica das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais;

V - sugerir a adoção de normas ou orientações que visem dirimir dúvidas concernentes aos aspectos de gestão;

VI – acompanhar o ambiente de controle dos Tribunais, verificando, principalmente, integridade e valores éticos, adequação da estrutura organizacional, atribuição de responsabilidades e autoridades, e políticas e práticas de recursos humanos;

VII – acompanhar e avaliar as políticas e procedimentos que auxiliem a assegurar que as diretrizes da administração sejam realmente cumpridas;

VIII – acompanhar e comunicar à Presidência eventuais ausências de segregações de funções;

IX – acompanhar o controle de processamento de informações, para que se reduzam os riscos relacionados com a autorização, integridade e exatidão das informações produzidas no âmbito dos Tribunais;

X – avaliar a qualidade de desempenho dos controles internos ao longo do tempo, envolvendo o desenho e a tempestividade de operação dos controles e a tomada de ações corretivas.

Ministro RONALDO JOSÉ LOPES LEAL

- Atos de 27/9/2006

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XII e XXXIV do artigo 36 do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, considerando a necessidade de distribuição de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas no âmbito da Secretaria de Controle da Justiça do trabalho, resolve:

Nº 279/SECON.GP.

Art. 1º Divulgar a distribuição dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas integrantes da Tabela da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho na forma do Anexo I.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I – ATO Nº 279/SECON.GP

SECRETARIA DE CONTROLE DA JUSTIÇA DO TRABALHO		
CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	Nível
Diretor de Secretaria	1	CJ 3
SECRETARIA DE CONTROLE DA JUSTIÇA DO TRABALHO (continuação)		
CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	Nível

Assistente 5	1	FC 5
Assistente 3	2	FC 3
TOTAL	4	-

SERVIÇO DE CONTROLE DE CONFORMIDADE		
CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	Nível
Diretor de Serviço	1	CJ 2
Subdiretor de Serviço	1	FC 4
Assistente 3	8	FC 3
Assistente 1	1	FC 1
TOTAL	11	-

SERVIÇO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA GESTÃO		
CARGO/FUNÇÃO	QUANT.	Nível
Diretor de Serviço	1	CJ 2
Subdiretor de Serviço	1	FC 4
Assistente 3	6	FC 3
TOTAL	8	-

SERVIÇO DE AUDITORIA E INSPEÇÃO		
FUNÇÃO	QUANT.	Nível
Assistente 6	1	FC 6
Subdiretor de Serviço	1	FC 4
Assistente 3	3	FC 3
Assistente 1	1	FC 1
TOTAL	6	-

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: Nº 281/GDGA.GP.

1 - Dispensar o servidor DIRLEY SÉRGIO DE MELO, código 30912, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno.

2 - Dispensar o servidor HELVÍDIO MOREIRA REIS SOBRINHO, código 32668, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Chefe do Setor de Controle de Despesas Diversas, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno.

3 - Dispensar o servidor VITOR HUGO LEÃO FERREIRA, código 34626, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do TRT da 19ª Região, em exercício provisório nesta Corte, da função comissionada de Chefe do Setor de Controle de Pessoal Ativo, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno.

4 - Dispensar o servidor ANTONIO CARLOS MOREIRA BERGO, código 37234, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno.

5 - Dispensar o servidor MARCU ANTONIO WILLMANN SAAR DE CARVALHO, código 12899, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Chefe do Setor de Controle de Licitações e Contratos, Nível FC-4, da Tabela de Funções



Comissionadas da Secretaria de Controle Interno.

6 - Dispensar o servidor PEDRO DE SOUZA LIMA, código 7360, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, do Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

7 - Dispensar a servidora RITA DE CÁSSIA DA SILVA FERREIRA DE ARRUDA, código 10428, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Chefe do Setor de Orientação e Controle Operacional, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno.

8 - Dispensar a servidora ALMERINDA SANTOS MONTEIRO, código 8054, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno.

9 - Dispensar a servidora MARIA CÉLIA FERREIRA FERNANDES, código 11560, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno.

10 - Dispensar a servidora NONITA APARECIDA LEITE, código 6819, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno.

11 - Dispensar o servidor AMARO RICARTE DE SANTANA FILHO, código 24236, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno.

12 - Dispensar a servidora ANA AMELIA MEGALE DUTRA, código 30841, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno.

13 - Dispensar o servidor DANIEL MOLLER GONÇALVES, código 16870, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno.

14 - Dispensar a servidora DENISE MARA ALVES BALDUINO, código 314, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno.

15 - Dispensar o servidor JOSÉ REINALDO ROSA, código 3110, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno.

16 - Dispensar a servidora MÁRCIA NUNES KOSINSKI, código 3791, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Chefe do Setor de Análise dos Atos Administrativos e Concessão, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno.

17 - Dispensar a servidora MARIA LEIDE RIBEIRO TIMBÓ, código 15890, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 1, Nível FC-1, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno.

18 - Dispensar o servidor MILSON JOSÉ GAMA, código 10230, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Chefe do Setor de Controle de Pessoal Inativo, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno.

19 - Dispensar a servidora SORAYA OLIVEIRA DE ASSIS, código 22581, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno.

20 - Dispensar a servidora MICHELE CONSTANCE DE MAGALHÃES FERREIRA FARIAS, código 5339, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno.

21 - Designar o servidor DIRLEY SÉRGIO DE MELO, código 30912, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 6, Nível FC-6, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho.

22 - Designar o servidor HELVÍDIO MOREIRA REIS SOBRINHO, código 32668, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Subdiretor de Serviço de Auditoria e Inspeção, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho.

23 - Designar o servidor VITOR HUGO LEÃO FERREIRA, código 34626, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do TRT da 19ª Região, em exercício provisório nesta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho.

24 - Designar a servidora MICHELE CONSTANCE DE MAGALHÃES FERREIRA FARIAS, código 5339, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, do Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

25 - Designar o servidor ANTONIO CARLOS MOREIRA BERGO, código 37234, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho.

26 - Designar o servidor MARCU ANTONIO WILLMANN SAAR DE CARVALHO, código 12899, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho.

27 - Designar a servidora RITA DE CÁSSIA DA SILVA FERREIRA DE ARRUDA, código 10428, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho.

28 - Designar a servidora ALMERINDA SANTOS MONTEIRO, código 8054, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho.

29 - Designar a servidora MARIA CÉLIA FERREIRA FERNANDES, código 11560, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho.

30 - Designar a servidora NONITA APARECIDA LEITE, código 6819, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho.

31 - Designar o servidor AMARO RICARTE DE SANTANA FILHO, código 24236, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 1, Nível FC-1, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho.

32 - Designar a servidora ANA AMÉLIA MEGALE DUTRA, código 30841, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho.

33 - Designar o servidor DANIEL MOLLER GONÇALVES, código 16870, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho.

34 - Designar o servidor JOSÉ REINALDO ROSA, código 3110, Analista

Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho.

35 – Designar a servidora MÁRCIA NUNES KOSINSKI, código 3791, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho.

36 – Designar o servidor MILSON JOSÉ GAMA, código 10230, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho.

Ministro Vice-Presidente RIDER NOGUEIRA DE BRITO

## APOSTILAS

- Apostilas de 27/9/2006

No título de nomeação do servidor ADRIANO ARAÚJO DE CARVALHO, código 32102, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Serviço de Análise de Despesas com Pessoal, código CJ-2, foi feita a seguinte apostila:

“O cargo em comissão a que se refere o presente título, foi transformado no cargo em comissão de Diretor do Serviço de Controle e Monitoramento da Gestão, código CJ-2, conforme disposto no ATO.SECOI.GP. N.º 272, de 20/9/2006, publicado no Boletim Especial n.º 1/2006”.

No título de nomeação do servidor ANDRÉ LUIZ CORDEIRO CAVALCANTI, código 30663, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Controle Interno, código CJ-3, foi feita a seguinte apostila:

“O cargo em comissão a que se refere o presente título, foi transformado no cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho, código CJ-3, conforme disposto no ATO.SECOI.GP. N.º 272, de 20/9/2006, publicado no Boletim Especial n.º 1/2006”.

No título de nomeação da servidora ÂNGELA ALVES SATAS MAJDALANI, código 33905, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Serviço de Acompanhamento e Controle de Despesas Diversas, código CJ-2, foi feita a seguinte apostila:

“O cargo em comissão a que se refere o presente título, foi transformado no cargo em comissão de Diretor do Serviço de Controle de Conformidade, código CJ-2, conforme disposto no ATO.SECOI.GP. N.º 272, de 20/9/2006, publicado no Boletim Especial n.º 1/2006”.

No título de designação do servidor ADRIANO ARAÚJO DE CARVALHO, código 32102, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, para exercer o encargo de substituto legal e eventual do titular do cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Controle Interno, código CJ-3, foi feita a seguinte apostila:

“O cargo em comissão a que se refere o presente título, foi transformado no cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho, código CJ-3, conforme disposto no ATO.SECOI.GP. N.º 272, de 20/9/2006, publicado no Boletim Especial n.º 1/2006”.

No título de designação do servidor AERCIO SILVA DE MORAIS PINHO,

código 24325, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle Interno, foi feita a seguinte apostila:

“A referida função comissionada passou a integrar a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho, com efeitos a contar da presente data.”

No título de designação do servidor ANTONIO CARLOS MOREIRA BERGO, código 37234, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer o encargo de substituto legal e eventual do titular do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Acompanhamento e Controle de Despesas Diversas, código CJ-2, foi feita a seguinte apostila:

“O cargo em comissão a que se refere o presente título, foi transformado no cargo em comissão de Diretor do Serviço de Controle de Conformidade, código CJ-2, conforme disposto no ATO.SECOI.GP. N.º 272, de 20/9/2006, publicado no Boletim Especial n.º 1/2006”.

No título de designação dos servidores para exercerem funções comissionadas da Tabela da Secretaria de Controle Interno, foi feita a seguinte apostila:

“Os servidores abaixo listados, passaram a integrar a Tabela de Funções Comissionadas do Serviço de Auditoria e Inspeção, da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho, com efeitos a contar da presente data:

- CLÁUDIA FERNANDES DE PAIVA, 34690; e
- LUIZ CARLOS DIAS, 27363”.

No título de designação dos servidores para exercerem funções comissionadas da Tabela da Secretaria de Controle Interno, foi feita a seguinte apostila:

“Os servidores abaixo listados, passaram a integrar a Tabela de Funções Comissionadas do Serviço de Controle de Conformidade, da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho, com efeitos a contar da presente data:

- EDEZER APARECIDO FREITAS, 33880; e
- MARGARETH CEZAR MAIA, 31571”.

Ministro Vice-Presidente RIDER NOGUEIRA DE BRITO

## PORTARIAS

- Portarias de 27/9/2006

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: N° 154/GDGCA.GP.

Remover o servidor MAURÍCIO PENA, código 13125, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação, da Secretaria de Processamento de Dados para a Secretaria de Controle da Interno, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2006. N° 155/SECON.GP.

1 - Remover o servidor DIRLEY SÉRGIO DE MELO, código 30912, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o Serviço de Auditoria e Inspeção, da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho;

2 - Remover o servidor HELVÍDIO MOREIRA REIS SOBRINHO, código 32668, Analista Judiciário, Área Administrativa, da Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o Serviço de Auditoria e Inspeção, da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho;

3 - Remover o servidor VÍTOR HUGO LEÃO FERREIRA, código 34626,

Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do TRT da 19ª Região, em exercício provisório nesta Corte, da Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o Serviço de Auditoria e Inspeção, da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho.

4 – Remover o servidor LUIZ CARLOS DIAS, código 27363, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o Serviço de Auditoria e Inspeção, da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho.  
**Nº 156/SECON.GP.**

Os servidores abaixo relacionados, em face da transformação da Secretaria de Controle Interno em Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho, passam a integrar a lotação desta última Secretaria:

- ALMERINDA SANTOS MONTEIRO, código 8054;
- MARIA CÉLIA FERREIRA FERNANDES, código 11560;
- NEUZA FERREIRA DE OLIVEIRA, código 24737;
- AÉRCIO SILVA DE MORAIS PINHO, código 24325; e
- MAURÍCIO PENA, código 13125.

**Nº 157/SECON.GP**

Os servidores abaixo relacionados, em face da transformação da Secretaria de Controle Interno em Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho, passam a integrar a lotação do Serviço de Controle de Conformidade, desta última Secretaria:

- AMARO RICARTE DE SANTANA FILHO, código 24236;
- ANA AMÉLIA MEGALE DUTRA, código 30841;
- ANTONIO CARLOS MOREIRA BERGO, código 37234;
- DENISE MARA ALVES BALDUÍNO, código 314;
- JOSÉ REINALDO ROSA, código 3110;
- MÁRCIA NUNES KOSINSKI, código 3791;
- PEDRO DE SOUZA LIMA, código 7360;
- RITA DE CÁSSIA DA SILVA F. DE ARRUDA, código 10428;
- SORAYA OLIVEIRA DE ASSIS, código 22581;
- EDEZER APARECIDO FREITAS, código 33880;
- MARGARETH CEZAR MAIA, código 31571;
- MICHELE CONSTANCE DE M. F. FARIAS, código 5339.

**Nº 158/SECON.GP**

Os servidores abaixo relacionados, em face da transformação da Secretaria de Controle Interno em Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho, passam a integrar a lotação do Serviço de Monitoramento da Gestão, desta última Secretaria:

- DANIEL MOLLER GONÇALVES, código 16870;
- MARIA LEIDE RIBEIRO TIMBÓ, código 15890;
- MILSON JOSÉ GAMA, código 10230;
- NONITA APARECIDA LEITE, código 6819.

**Nº 159/SECON.GP**

Os servidores abaixo relacionados, em face da transformação da Secretaria de Controle Interno em Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho, passam a integrar a lotação do Serviço de Auditoria e Inspeção, desta última Secretaria:

- MARCU ANTONIO WILLMANN S. DE CARVALHO, código 12899;
- CLÁUDIA FERNANDES DE PAIVA, código 34690.

Ministro Vice-Presidente RIDER NOGUEIRA DE BRITO

## **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

### **PORTARIA**

- Portaria de 22/9/2006

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da delegação de competência constante dos incisos I e II do art. 1º do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.Nº 1/2006, resolve:

**Nº 3/SG.CSJT.**

1 - Remover o servidor DIRLEY SÉRGIO DE MELO, código 30912, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Assessoria de Controle Interno do CSJT - ACOI para a Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

2 - Remover o servidor HELVÍDIO MOREIRA REIS SOBRINHO, código 32668, Analista Judiciário, Área Administrativa, da Assessoria de Controle Interno do CSJT - ACOI para a Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

3 - Remover o servidor LUIZ CARLOS DIAS, código 27363, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Assessoria de Controle Interno do CSJT - ACOI para a Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

4 - Remover o servidor VITOR HUGO LEAO FERREIRA, código 34626, Técnico Judiciário, requisitado do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, da Assessoria de Controle Interno do CSJT - ACOI para a Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

LEONARDO PETER DA SILVA

---

Brasília, 27/9/2006

PUBLICAÇÃO: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
COMPOSIÇÃO: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
EDITORAÇÃO ELETRÔNICA: SERVIÇO DE MULTIMÍDIA  
IMPRESSÃO: SETOR DE IMPRESSÃO E CÓPIAS